

"Lei nº 963/71"

41

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 963/71 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 46.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzéis).

Art. 2º - Sendo que a importância de R\$ 40.000,00 (dez mil cruzéis), é destinada aos serviços de saneamento da lagoa do povoado de Pedra Carreira do município e a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzéis) é destinada a continuação da obra do Ginásio do onxoso povoado.

Art. 3º - Para atender as despesas que se referem os artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do Fundo de Participação do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Outubro de 1971.

José Lopes da Cunha
Presidente da Câmara